**DECRETO N.º 116/2017**

**HOMOLOGA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita do Município de Peritiba no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Título I – Das Disposições Gerais, Capítulo II – Do – INGRESSO AO SERVIDOR PÚBLICO, Seção V – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, Art. 20 § 1º da Lei nº 1223 de 02 de dezembro de 1999.

**Considerando**, o resultado final do processo de acompanhamento da Comissão de Avaliação de servidoras em estágio Probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Homologar a Avaliação de desempenho das Servidoras abaixo identificadas, para fins do cumprimento do Estágio Probatório, conforme quadro seguinte:

| Servidor | Matrícula | Data de Admissão | Média final |
|---|---|---|---|
| ROSEMERI WEBER WELTER | 830 | 10/03/2014 | 8,0 |

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC,** em 10 de Julho de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 10/Julho/2017.

**Franciéli Schoenell**
Responsável pela publicação